



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1699 de 18 DE MAIO DE 2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR O INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO LOTE 26 DA GLEBA 15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a declarar o interesse social para fins de desapropriação da fração ideal de 12,1000 ha (doze hectares e dez ares) do imóvel rural denominado Lote 26, da Gleba 15 do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto com limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Lotes 04 e 27 da Gleba 15; **NORDESTE:** Lote 05 da Gleba 15; **ESTE:** Lotes 06 e 25 A da Gleba 15; **SUDESTE:** Lote 25 A da Gleba 15; **SUL:** Lote 25 A da Gleba 15; e Lote 06 da Gleba 16, separado por uma estrada; **SUDOESTE:** Lote 05 da Gleba 16 separado por uma estrada; **OESTE:** Lote 04 da gleba 16 separado por uma estrada e Lote 27 da gleba 15; **NOROESTE:** Lote 27 da gleba 15, com o objetivo de assentar famílias que se encontram residindo em áreas de riscos no âmbito do Município.

Art. 2º. A declaração de Interesse Público far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente dentro de dois anos contados da data da decretação da desapropriação por interesse social.

Art. 4º. Será designada Comissão para avaliar o imóvel a ser desapropriado.

Art. 5º. Para fins de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo designará Comissão para identificar e avaliar as famílias que se encontram em área de risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 18 de maio de 2011.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

